



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 013/84
de 17 de julho de 1984

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1.112
de 17 de julho de 1984

" Dispõe sobre reajustamento dos vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Guararema e dá outras providências."


A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados em 100% (cem por cento) a partir de 1º de junho de 1984, os vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 17 DE JULHO DE 1984


VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na Mesma data.


OSWALDO MENDES
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO